

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

032 / 2019

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 009 / 2019

Objeto: Formação do Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha em geral.

Emissão em ___ / ___ / ___

Conclusão em ___ / ___ / ___

Observações:

02 - VOLUME II -

PROTOCOLO Nº _____

DIA _____

000299

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2019, às 13:01 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento das propostas apresentadas pelas proponentes, todas apresentaram de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório, portanto aptas a fase de lances. A proponente OVÍDIO GAMBIM solicitou desclassificação para o item 29 por cotação errônea, pedido deferido na própria sessão.

Participante: 2063 - OVÍDIO GAMBIM

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal - embalagem plástica de 5kg tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	PCT	600,00	Estrela	0,0000	9,45	5.670,00
2	Banana Caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	360,00	Cantu	0,0000	2,00	720,00
4	Biscoito de Leite 400gr.	PCT	100,00	Isabela	0,0000	3,55	355,00
6	Bolo simples de chocolate. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	50,00	São Cristóvão	0,0000	18,60	930,00
	Bojo simples de fubá. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	50,00	São Cristóvão	0,0000	15,40	770,00
8	Bolo simples de laranja. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	50,00	São Cristóvão	0,0000	16,60	830,00
9	"Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	3.000,00	Coamo	0,0000	7,75	23.250,00
15	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (PS) atóxico, branco, 50 ml para café/chá, pacote com 100 und. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	PCT	400,00	Coposul	0,0000	1,70	680,00
17	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 1 Litro.	LT	300,00	Girando Sol	0,0000	3,10	930,00
18	Doce Frutas em Pasta, sabor Banana - 400 gramas	POTE	65,00	Rede Forte	0,0000	3,85	250,25
22	Filtro de café nº 103 com 40 unidades	CX	520,00	Bregitta	0,0000	2,96	1.539,20
23	Garrafa térmica 1 litro, ampola de vidro, botão press, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo.	UND	30,00	Termolar	0,0000	68,60	2.058,00

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000300

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 2/3

Participante: 2063 - OVÍDIO GAMBIM

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	Garrafa Termica 1,8 lts - ampola de vidro, aço inoxidável, botação de pressão	UND	30,00	Termolar	0,0000	98,40	2.952,00
25	Laranja, grau médio de amadurecimento, integra, sem manchas.	KG	360,00	Cantu	0,0000	3,10	1.116,00
26	Leite desnatado UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.	LT	800,00	Lider	0,0000	2,59	2.072,00
27	Leite integral UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.	LT	300,00	Lider	0,0000	2,67	801,00
28	Maçã nacional - casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	KG	360,00	Cantu	0,0000	5,14	1.850,40
31	Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco com aproximadamente 300 ml.	FR	50,00	Mataset	0,0000	8,18	409,00
33	Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	CART	100,00	Duracel	0,0000	7,99	799,00
34	Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	CART	100,00	Duracel	0,0000	8,85	885,00
35	Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	CART	100,00	Duracel	0,0000	17,80	1.780,00
36	Queijo mussarela fatiado - embalagem com 200 gramas	PCT	500,00	Frimesa	0,0000	5,45	2.725,00
40	Torta Salgada de frango. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	60,00	São Cristóvão	0,0000	17,00	1.020,00
41	"Torta Salgada de carne moída. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	60,00	São Cristóvão	0,0000	17,00	1.020,00
42	"Torta Salgada de legumes. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	60,00	São Cristóvão	0,0000	16,90	1.014,00
Total do Participante ----->							56.425,85

Participante: 2064 - VLF DUARTH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Bolo simples de cenoura. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	KG	50,00	Própria	0,0000	16,75	837,50
10	Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	300,00	Laranjeiras	0,0000	3,49	1.047,00
14	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.	UND	100,00	Flabon	0,0000	3,39	339,00
16	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.05 litros	GL	300,00	Alpes	0,0000	12,99	3.897,00
29	Margarina Vegetal sem sal - 500 gramas	POTE	100,00	Claybom	0,0000	4,85	485,00
30	Mortadela Fatiada, sem cubos de gordura - Embalagem com 200g	PCT	500,00	Aurora	0,0000	3,87	1.935,00
32	Pão Francês (50 gramas)	KG	800,00	Própria	0,0000	6,13	4.904,00
37	Rodo de espuma com largura aproximada de 60 cm, cabo de madeira revestido de polipropileno.	UND	100,00	Locatelli	0,0000	12,45	1.245,00
38	Saco para geladinho pacote c/ 100 unidades	PCT	120,00	Regina	0,0000	3,19	382,80
Total do Participante ----->							15.872,30

Participante: 2072 - EMPÓRIO REALLE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Biscoito água e sal 400gr	PCT	100,00	Diana	0,0000	3,20	320,00
11	Chá sabor limão - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	300,00	Chileno	0,0000	2,90	870,00
12	Chá sabor natural - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	1.000,00	Chileno	0,0000	2,77	2.770,00
13	Chá sabor pêssego - cx com aproximadamente 25 sachês	CX	300,00	Chileno	0,0000	2,67	801,00
19	Doce de Frutas em pasta, sabor Figo - 400 gramas	POTE	65,00	Di Fruti	0,0000	3,28	213,20

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000301

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 3/3



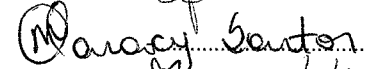
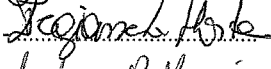
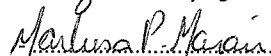
Participante: 2072 - EMPÓRIO REALLE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	Doce de Frutas em pasta, sabor goiaba - 400 gramas	POTE	65,00	Di Fruti	0,0000	3,20	208,00
21	Doce de Frutas em pasta, sabor uva - 400 gramas	POTE	65,00	Di Fruti	0,0000	3,10	201,50
39	Suco (refresco artificial em pó) pacote com 500 gramas	PCT	360,00	Neilar	0,0000	5,90	2.124,00
Total do Participante ----->							7.507,70
Total Geral ----->							79.005,85

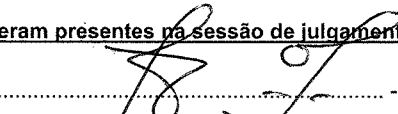
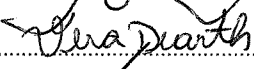

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 11 de Março de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)
Sandra Fim  - Pregoeira
Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta  - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ovídio Gambim  - Representante
Vera Lucia Frigo Duarth  - Representante
Rodrigo Farias dos Santos  - Representante



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Ao(s) 11 de Março de 2019, às 13:01 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 100, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

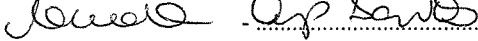

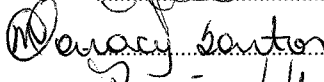
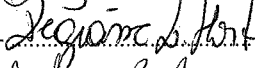
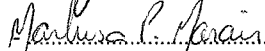
Parecer da Comissão:

Na fase de julgamento das propostas apresentadas pelas proponentes, todas apresentaram de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório, portanto aptas a fase de lances. A proponente OVÍDIO GAMBIM solicitou desclassificação para o item 29 por cotação errônea, pedido deferido na própria sessão.

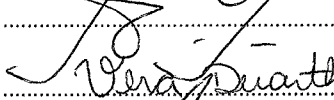


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 11 de Março de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)
Sandra Fim  - Pregoeira
Maria Claracy Sartor  - Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta  - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes  - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ovídio Gambim  - Representante
Vera Lucia Frigo Duarth  - Representante
Rodrigo Farias dos Santos  - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 11/03/2019, as 10:04:37, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 100 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2072 EMPÓRIO REALLE LTDA	CNPJ: 14.186.229/0001-77
2063 OVÍDIO GAMBIM	CNPJ: 07.882.240/0001-06
2064 VLF DUARTH & CIA LTDA	CNPJ: 07.184.478/0001-68

ITEM 1 - Açúcar cristal - embalagem plástica de 5kg tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	9,5500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	9,5000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	9,4900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,4800	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,4500	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4800

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 2 - Banana Caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	2,2000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	2,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,1200	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,1100	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,1000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,0900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,0500	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,0400	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,0000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0400

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000304

ITEM 3 - Biscoito água e sal 400gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,6000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,5900
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,5400	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,5300	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,5000	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,4000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,3900	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,3000	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,2000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1500	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,1000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0900	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9900	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0900
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9500	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9200	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9000	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8400	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8200	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7500	
0	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7400	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7200	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7000	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6900	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4900	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2000	
13	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,4900

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000305

10

ITEM 4 - Biscoito de Leite 400gr.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,1400
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,1400
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,0900	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0700	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9900	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9700	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9000	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8900	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8500	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8300	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,7500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7300	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5900	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5500	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6000
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,5900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 3,5500 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000306

6

ITEM 5 - Bolo simples de cenoura. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	17,7000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	17,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,4000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,3500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,3000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,2800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,2500	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,2000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,1500	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,1000	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,0000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,9900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,9000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,8900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,8000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,7500	
8	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	16,8000

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 16,7500 (dezesesseis reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000307

20

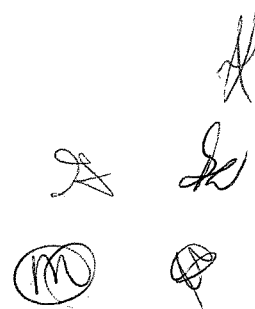
ITEM 6 - Bolo simples de chocolate .O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	19,7000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,4000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,3500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,3000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,2800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,2000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,1500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,1000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,0800	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,0000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,9900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,9000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,8900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,8000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,7900	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,7000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,6900	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,6000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	18,6900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 18,6000 (dezoito reais e sessenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000308
10

ITEM 7 - Bolo simples de fubá. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	16,7000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	16,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,0000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,9900	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,9000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,8500	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,8000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,6500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,6000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,5900	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,5000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,4900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,4000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	15,4900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 15,4000 (quinze reais e quarenta centavos).

ITEM 8 - Bolo simples de laranja. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	17,4200
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	17,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,3900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,3000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,2900	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,2000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,1800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,0000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,9900	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,9000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,8800	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,8000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,7900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,7000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,6900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,6000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	16,6900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 16,6000 (dezesseis reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000309

20

ITEM 9 - "Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	10,1500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	10,1000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	9,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,9000	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,8900	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,8700	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,8500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,8000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,7900	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,7800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6900	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,6000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,5000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,4500	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,4400	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,4000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,3900	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,3500	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,3000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2900	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,2500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1800	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,1500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0800	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	9,0500	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9700	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,9500	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9000	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,8700	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,8000	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,7500	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,7400	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,7000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,6500	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,6400	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,6000	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,5000	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,6400
14	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,4000	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,3000	

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000310

b.

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
15	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,2000	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,1000	
16	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	8,0500	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,9900	
17	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	7,9500	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,9000	
18	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	7,8700	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,8500	
19	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	7,8100	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,8000	
20	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	7,7900	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,7500	
21	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	7,7900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 10 - Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 sachês

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,8900
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,8500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8200	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,7900	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,6900	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6700	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5500	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6700
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4900	
5	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000311

6

ITEM 11 - Chá sabor limão - cx com aproximadamente 25 sachês

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,8900
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,8500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,6900	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4900	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3500	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,3300	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1900	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,0900	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0000	
6	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,1000
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9800	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9500	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9400	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9400

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000312

lp.

ITEM 12 - Chá sabor natural - cx com aproximadamente 25 sachês

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,8900
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,8500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7000	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4900	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1900	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9800	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9700	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8900	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8700	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,8500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8400	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8300	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7700	
6	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	2,8400
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8300

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 2,7700 (dois reais e setenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000313

10-

ITEM 13 - Chá sobor pêsego - cx com aproximadamente 25 sachês

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,8900
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,8500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4900	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,2900	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2700	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1900	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,0000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9900	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9800	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9500	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9400	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9000	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8900	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8700	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,8500	
7	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	2,8900
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8400	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,8200	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8000	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7900	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,7800	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7500	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,7400	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7000	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,6900	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6700	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 2,6700 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000314

lo

ITEM 14 - Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,6500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,4400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,3900	
2	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,4000

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,3900 (três reais e trinta e nove centavos).

ITEM 15 - Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (PS) atóxico, branco, 50 ml para café/chá, pacote com 100 und. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	2,1700
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	2,1400
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	2,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,0700	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,0500	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,0000	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	1,9800	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	1,9700	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	1,9500	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	1,9000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	1,8900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	1,8500	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	1,8400	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	1,8300	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	1,8000	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	1,7900	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	1,7600	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	1,7400	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7900
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	1,7300	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	1,7000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1,7300

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000315

b

ITEM 16 - Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.05 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	19,3000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	19,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,2000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,1800	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,1500	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	19,1200	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	19,0000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,9500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,9000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,8500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,8000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,7800	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,7000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,6900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,6500	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,6000	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,5000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,4500	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,4000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,3500	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,3000	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,2900	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,2000	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,1900	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,1500	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,1300	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,1000	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	18,0800	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	18,0000	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,9800	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,9500	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,9000	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,8000	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,7500	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,7000	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,6900	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,6000	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,5400	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,5000	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,4500	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,4000	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,3900	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,3000	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	17,2900	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	17,0000	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,9900	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,9500	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000316

lo

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
23	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,9300	
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,9000	
24	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,8900	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,8500	
25	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,8400	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,8000	
26	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,7900	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,7500	
27	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,7300	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,7000	
28	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,6900	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,6000	
29	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,5900	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,5000	
30	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,4900	
31	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,4500	
31	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,4400	
32	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,4000	
32	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,3900	
33	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,3500	
33	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,3300	
34	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	16,3000	
34	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	16,2900	
35	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,9900	
35	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,9800	
36	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,9500	
36	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,9400	
37	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,8000	
37	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,7900	
38	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,7000	
38	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,6900	
39	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,5000	
39	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,4900	
40	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,4000	
40	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,3900	
41	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,3000	
41	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,2900	
42	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,2000	
42	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,1900	
43	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,1000	
43	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	15,0900	
44	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	15,0000	
44	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,9900	
45	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,9000	
45	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,8900	
46	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,8000	
46	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,7900	
47	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,7000	
47	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,6900	
48	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,5000	
48	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,4900	
49	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,4000	
49	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	14,3900	
50	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	14,0000	

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a circled signature and several other marks.

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000317

lo

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
50	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,9900	
51	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,5000	
51	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,4900	
52	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,4000	
52	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,3900	
53	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,3000	
53	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,2900	
54	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,2000	
54	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,1500	
55	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,1000	
55	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,0800	
56	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,0500	
56	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	13,0200	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	13,0000	
57	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	12,9900	
58	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 12,9900 (doze reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000318

lo

ITEM 17 - Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 1 Litro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	5,4500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	5,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,3500	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,3000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,2900	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,2000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,1900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,1000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,0800	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,0000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,9900	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,9000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,8900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,8000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,7900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,7000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,6900	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,6000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,5900	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,5000	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,4900	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,4000	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,3500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,3000	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2800	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2000	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1900	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1000	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0800	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0500	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0400	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9500	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9300	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9000	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8300	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8000	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,7900	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7000	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,6900	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6500	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,6300	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6000	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5900	

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000319

b

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5500	
24	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5200	
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5000	
25	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4900	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4500	
26	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4300	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4000	
27	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,3900	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3500	
28	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,3300	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3000	
29	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,2800	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2500	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,2000	
30	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1500	
31	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1200	
31	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1000	
32	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000320
to.

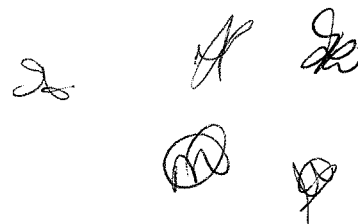
ITEM 18 - Doce Frutas em Pasta , sabor Banana - 400 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,3900
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,3500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,3000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2500	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,1900	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1700	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1000	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1900
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0500	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0300	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9800	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9600	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9500	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9300	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000321

10

ITEM 19 - Doce de Frutas em pasta, sabor Figo - 400 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,3900	
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,3500	
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,3500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,3000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2500	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,1900	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1800	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1000	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,0700	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0500	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9900	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9700	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9500	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7800	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7000	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6900	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6500	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5900	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5500	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5400	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5000	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4900	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4500	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4400	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3900	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3800	
14	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3500	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3400	
15	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2900	
16	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2800	
16	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,2900

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 3,2800 (três reais e vinte e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000322
b.**ITEM 20 - Doce de Frutas em pasta, sabor goiaba - 400 gramas**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,3900
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,3500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,3000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2800	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2500	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,0000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9500	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,8000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7800	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,7500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,7400	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6800	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,6400	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6000	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5900	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5500	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5400	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4900	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4400	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3900	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3500	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3400	
14	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2900	
15	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2800	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2500	
16	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2000	
16	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000323
10

ITEM 21 - Doce de Frutas em pasta, sabor uva - 400 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	4,3900
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,3500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	4,0000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9800	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,9000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8500	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4800	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2900	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2400	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2000	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1900	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1700	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1500	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1000	
8	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,1500

O licitante EMPÓRIO REALLE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor EMPÓRIO REALLE LTDA pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000324

10

ITEM 22 - Filtro de café nº 103 com 40 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,7000
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,7000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,6000	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5900	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5700	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,5400	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,5200	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,5000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4900	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4700	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4500	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,4400	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,4200	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,4000	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,3800	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,3600	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,3000	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,2900	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,2700	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,2000	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1900	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2700
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1400	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,0900	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0700	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,0600	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0300	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,0200	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9900	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9700	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9600	
14	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9700

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 2,9600 (dois reais e noventa e seis centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000325

ITEM 23 - Garrafa térmica 1 litro, ampola de vidro, botão press, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	75,5000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	74,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	74,0000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	73,9500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	73,9000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	73,5000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	73,4500	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	73,4000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	73,3000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	73,2500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	73,2000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	73,1500	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	73,0000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,9500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	72,9000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,8500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	72,8000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,7000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	72,6500	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,5000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	72,4500	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,4000	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	72,3500	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	72,0000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,9000	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,7500	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,7000	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,6900	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,6500	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,5900	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,5000	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,4900	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,4500	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,4400	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,4000	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,3500	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,3000	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,2800	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,2500	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,1500	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,1000	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	71,0800	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	71,0000	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,9500	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,9000	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,8000	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,7500	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,6000	

M

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000326

10.

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,4500	
24	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,3900	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,3000	
25	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,2500	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,2000	
26	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	70,1500	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	70,1000	
27	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,9900	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,9000	
28	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,8900	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,8500	
29	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,8000	
30	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,7500	
30	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,7000	
31	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,6500	
31	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,6000	
32	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,5900	
32	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,5000	
33	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,4500	
33	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,3900	
34	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,3500	
34	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,3000	
35	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,2000	
35	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,1800	
36	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,1500	
36	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,1200	
37	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,1000	
37	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	69,0300	
38	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	69,0000	
38	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	68,9900	
39	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	68,9500	
39	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	68,9000	
40	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	68,8500	
40	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	68,8300	
41	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	68,8000	
41	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	68,7900	
42	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	68,7000	
42	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	68,6500	
43	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	68,6000	
43	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	68,6500

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 68,6000 (sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000327

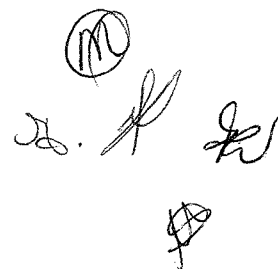
10

ITEM 24 - Garrafa Termica 1,8 lts - ampola de vidro, aço inoxidável, botação de pressão

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	114,6500
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	109,8500	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	109,7000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	109,0000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	108,9000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	108,5000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	108,4000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	108,0000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	107,9000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	107,5000	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	107,4000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	107,0000	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,9000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	106,7500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,7000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	106,5000	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,4500	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	106,3000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,2500	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	106,2000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,1500	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	106,1000	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	106,0000	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	105,9000	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	105,8000	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	105,6000	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	105,5000	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	105,3000	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	105,2500	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	105,1500	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	105,1000	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	105,0500	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	105,0000	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,9500	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,9000	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,7500	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,7000	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,5000	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,4500	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,4000	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,3500	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,2500	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,2000	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	104,1000	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	104,0000	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	103,9500	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	103,9000	
24	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	103,8000	



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000328
6

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	103,7000	
25	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	103,0000	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	102,9000	
26	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	102,7500	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	102,6000	
27	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	102,5000	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	102,2000	
28	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	102,0000	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	101,9000	
29	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	101,5000	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	101,4000	
30	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	101,0000	
30	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	100,9000	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	100,5000	
31	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	100,0000	
32	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	99,0000	
32	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	98,8000	
33	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	98,7500	
33	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	98,7000	
34	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	98,6500	
34	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	98,6000	
35	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	98,5000	
35	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	98,4000	
36	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	98,5000

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 98,4000 (noventa e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 25 - Laranja, grau médio de amadurecimento, integra, sem manchas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Lance	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,2400
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1700	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1500

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000329

10

ITEM 26 - Leite desnatado UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,2700
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	3,2400
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,1500	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,1400	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,1200	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	3,0700	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,0500	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,0200	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9900	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9700	
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9500	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,9400	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,9200	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,8900	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8700	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8600	
6	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,8400	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8200	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8000	
7	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7900	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,8200
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,7800	
8	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,7400	
9	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7200	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,7100	
10	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6900	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,6800	
11	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,6400	
12	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6300	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,6200	
13	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6000	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,5900	
14	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 2,5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000330

lo

ITEM 27 - Leite integral UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	3,0000
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	2,9500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	2,9400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,9000	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,8900	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,8700	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7900	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,7800	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	2,7500	
3	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,7000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,6900	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7500
4	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	2,6800	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	2,6700	
5	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6800

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 2,6700 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000331

b.

ITEM 28 - Maçã nacional - casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2072	EMPÓRIO REALLE LTDA	Sim	5,6900
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	5,6400
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	5,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EMPÓRIO REALLE LTDA	0,0000	5,5000	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,4900	
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,4800	
2	EMPÓRIO REALLE LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,4700	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,4500	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,4200	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,4000	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,3900	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,3800	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,3500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,3000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,2900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,2800	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,2500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,2400	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,2200	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,2000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,1900	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,1800	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	5,1500	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	5,1400	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 5,1400 (cinco reais e quatorze centavos).

ITEM 29 - Margarina Vegetal sem sal - 500 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,8500	

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000332

6

ITEM 30 - Mortadela Fatiada, sem cubos de gordura - Embalagem com 200g


Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	4,3000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	4,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2700	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2600	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2500	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,2300	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,2000	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1900	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1800	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1400	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,1200	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,1000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0700	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0400	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	4,0200	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	4,0000	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9900	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9800	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9400	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,9200	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,9000	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8900	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	3,8800	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	3,8700	
14	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,8700 (três reais e oitenta e sete centavos).

Ja.





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000333

10.

ITEM 31 - Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco com aproximadamente 300 ml.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	9,9000
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	9,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,8200	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,8000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7800	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,7500	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7400	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,7000	
4	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6800	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6400	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6200	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6000	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,5900	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,5500	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,5000	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,4900	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,4500	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,4300	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,4000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,3800	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,3500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,3000	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2900	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2800	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2500	
13	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2400	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2000	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1800	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1700	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1500	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1300	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1000	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0500	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0300	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9900	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9500	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,8400	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,8000	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,7900	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,7500	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,7400	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,7000	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,6900	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,6800	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,6500	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,6000	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,5900	

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000334
b.

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,5500	
24	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,5400	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,5000	
25	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,4900	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,4700	
26	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,4500	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,4400	
27	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,4000	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,3500	
28	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,3000	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,2500	
29	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,2000	
30	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,1800	
	VLF DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2000

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 8,1800 (oito reais e dezoito centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000335

lo

ITEM 32 - Pão Francês (50 gramas)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	7,2500
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	7,2400

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,2200	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,2000	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,1900	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,1800	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,1700	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,1500	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,1400	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,1200	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,1000	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,0900	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,0800	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,0500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,0400	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	7,0000	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,9900	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,9500	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,9400	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,9000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,8900	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,8500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,8400	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,8200	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,8100	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,8000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,7900	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,7600	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,7500	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,7400	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,7300	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,7000	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,6900	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,6500	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,6000	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,5900	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,5000	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,4900	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,4800	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,4700	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,4600	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,4500	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,4400	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,4000	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,3900	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,3500	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,3400	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,3200	
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,3000	

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000336

lo

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,2900	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,2800	
25	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,2500	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,2400	
26	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,2200	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,2100	
27	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,1900	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,1800	
28	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,1600	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	6,1500	
29	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	6,1300	
30	OVÍDIO GAMBIM	Desistiu	Desistiu	6,1500

O licitante VLF DUARTH & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencer o item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor VLF DUARTH & CIA LTDA pelo valor de R\$ 6,1300 (seis reais e treze centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000337

lo.

ITEM 33 - Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	9,8000	
2064	VLF DUARTH & CIA LTDA	Sim	9,7400	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7300	
1	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,7200	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7000	
2	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6800	
3	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6500	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6400	
4	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6000	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,5900	
5	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,4000	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,3500	
6	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2500	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2000	
7	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1000	
8	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0800	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0500	
9	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0000	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9900	
10	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9700	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9500	
11	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9300	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9000	
12	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,8900	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,8500	
13	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,8000	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,7500	
14	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,7000	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,6500	
15	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,6000	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,5500	
16	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,5000	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,4500	
17	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,4000	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,3500	
18	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,3000	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,2900	
19	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,2500	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,2400	
20	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,2200	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,2000	
21	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,1900	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,1500	
22	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,1000	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,0500	
23	VLF DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,0300	
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	7,9900	

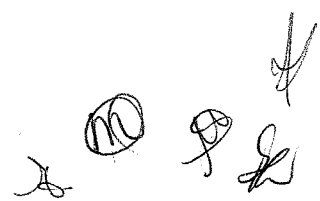
Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000338

lo-

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	VLf DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0300

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000339

b

ITEM 34 - Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2063	OVÍDIO GAMBIM	Sim	10,9000
2064	VLf DUARTH & CIA LTDA	Sim	10,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,8000	
1	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,7500	
2	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,7400	
2	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,7000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,6500	
3	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,6000	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,5900	
4	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,5500	
5	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,5000	
5	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,4500	
6	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,4400	
6	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,4000	
7	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,3800	
7	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,3500	
8	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,3200	
8	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,3000	
9	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,2800	
9	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,2500	
10	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,2000	
10	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,1500	
11	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,1000	
11	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,0800	
12	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	10,0500	
12	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	10,0000	
3	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,9900	
13	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,9500	
14	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,8900	
14	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,8500	
15	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,8400	
15	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,8200	
16	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7900	
16	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,7300	
17	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,7000	
17	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6900	
18	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6500	
18	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6400	
19	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,6200	
19	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,6000	
20	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,5800	
20	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,5500	
21	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,5000	
21	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,4500	
22	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,4000	
22	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,3400	
23	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,3000	
23	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2900	
24	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2500	

Edital de Pregão Presencial Nº 9
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000340
 10.

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
24	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,2400	
25	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,2000	
25	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1900	
26	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1800	
26	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1500	
27	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,1400	
27	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,1000	
28	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0900	
28	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0500	
29	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0400	
29	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	9,0200	
30	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	9,0000	
30	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9700	
	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9500	
31	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9300	
32	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,9200	
32	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,9000	
33	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,8900	
33	VLf DUARTH & CIA LTDA	0,0000	8,8700	
34	OVÍDIO GAMBIM	0,0000	8,8500	
34	VLf DUARTH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,8700

O licitante OVÍDIO GAMBIM declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor OVÍDIO GAMBIM pelo valor de R\$ 8,8500 (oito reais e oitenta e cinco centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 11 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Aparecida Santos* Pregoeiro
 - Sandra Fim *Sandra Fim* Pregoeira
 - Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* Equipe de Apoio
 - Regiane Lanzarin Horta *Regiane Lanzarin Horta* Equipe de Apoio
 - Marlusa Picinin Morais *Marlusa Picinin Morais* Equipe de Apoio

[Handwritten mark]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 33/2019
PROCESSO 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 09/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial n° 09/2019, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, utensílios de cozinha.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02

- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 03/07
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 08/11
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 12/13.
- 05) Ato do Gestor –fl.14
- 06) Parecer Contábil – fls 15/16
- 07) Ofício Coordenação CAPS e Municípios– fls. 17/31
- 08) “Cotação de Preços” – fls. 32/68.
- 09) Edital de licitação –fls. 69/123
- 10) Parecer Jurídico e Justificativa Técnica– fls 124/128
- 11) Aviso de Licitação – fls 129/138
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 139/149
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 002 – fls 150/167
- 14) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 003 – fls 168/187
- 15) Propostas – fls. 188/298
- 16) Ata de reunião de julgamento de propostas–fls. 299/301
- 17) Ata de reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório- fls 302
- 18) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 303

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame às empresas vencedoras.

Pato Branco, 12 de março de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019

Processo de Licitação: 12/2019

Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 1/1

000344
10.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo-Nr.: 12/2019
- b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/03/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

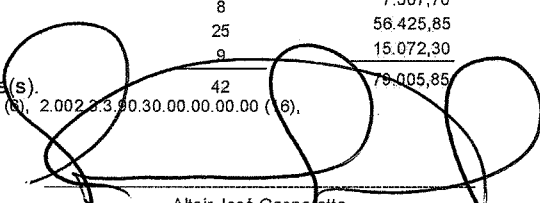
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002072 - EMPÓRIO REALLE LTDA	8	7.507,70
- 002063 - OVÍDIO GAMBIM	25	56.425,85
- 002064 - VLF DUARTH & CIA LTDA	9	15.072,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)


Altair José Gasparetto

000345
10**URGENTE!! ATAS E RELATÓRIOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licita.emporio@gmail.com ,vera-frigo@hotmail.com ,msaocristovao@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! ATAS E RELATÓRIOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - CONIMS

Enviada em: 13/03/2019 | 09:40

Recebida em: 13/03/2019 | 09:40

ATA - JULGA... .pdf 109.05 KB

ATA - ABERT... .pdf 71.65 KB

ATA - SESSA... .pdf 484.10 KB

RELATORIO V... .pdf 84.22 KB

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÃO

SEGUEM EM ANEXO ATAS E RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

EM CASO DE DÚVIDAS, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua da Liberdade, N° 639, Bairro Madalosso

CIDADE: Coronel Vivida

ESTADO: Paraná

CNPJ: 07.184.478/0001-68

FONE/FAX (46)3232-1784

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032763984

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA): 14583-1

AGÊNCIA: 2008-7

NOME DO BANCO: Banco do Brasil S.A.

Eu, Vera Lucia Frigo Duarth, sócia administradora abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 009/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de materiais gráficos em geral, confecção e fornecimento de carimbos diversos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 009/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 009/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da Agência nacional

de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.

h) Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

i) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
001	1014360	Bolo simples de cenoura. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	50	PRÓPRIA	16,75	837,50
002	1011440	Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 sachês	Cx	300	LARANJEIRAS	3,49	1.047,00
003	1014261	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.	Und	100	FLABON	3,39	339,00
004	2010291	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 05 litros	Galão	300	ALPES	12,99	3.897,00
005	01014372	Margarina vegetal sem sal 500 gramas	Pote	100	CLAYBOM	4,85	485,00
006	01014373	Mortadela Fatiada, sem cubos de gordura - Embalagem com 200g	Pct	500	AURORA	3,87	1.935,00
007	01014374	Pão frances (50 gramas)	Kg	800	PRÓPRIA	6,13	4.904,00
008	02010706	Rodo de espuma com largura aproximada de 60 cm, cabo de madeira revestido de polipropileno.	Und	100	LOCATEL	12,45	1.245,00
009	19010032	Saco para geladinho pacote c/100 unidades	Pct.	120	REGINA	3,19	382,80

CNPJ: 07.184.478/0001-68 IE:9032763984
RUA DA LIBERDADE, Nº 639, MADALOSSO, CORONEL VIVIDA – PR
CEP: 85.550-000 TELEFONE: (46)3232-1784

000348

10

Valor Total Proposto do Processo R\$ 15.072,30

Vera Duarth

Vera Lucia Frigo Duarth
CPF: 016.623.399-41
RG: 5.826.514-4



DOCUMENTOS - PROPOSTA

De: Vera Frigo
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: DOCUMENTOS - PROPOSTA

Enviada em: 13/03/2019 | 10:56

Recebida em: 13/03/2019 | 10:56

DOC 1.pdf 485.77 KB

DOC 2.pdf 514.67 KB

DOC 3.pdf 203.86 KB

SEGUIE EM ANEXOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, GRATA
ATT. VERA

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de março de 2019 07:40

Para: licita.emporio@gmail.com; vera-frigo@hotmail.com; msaoacristovao@yahoo.com.br

Assunto: URGENTE!! ATAS E RELATÓRIOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - CONIMS

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÃO

SEGUIEM EM ANEXO ATAS E RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

EM CASO DE DÚVIDAS, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Livre de Virus. www.avasi.com.br

000349

6

EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160
PATO BRANCO/PR
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com
TELEFONE: (46) 3224-7315

000350

b.

ANEXO VI

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: Emporio Realle Ltda

ENDEREÇO: Rua Araucária 561

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Paraná

CNPJ: 14.186.229/0001-77

FONE/FAX: 46 3224-7315

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057040014

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE: 81081-9

AGÊNCIA: 0495-2

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

Eu, Cesar Augusto Chiochetta, Sócio Administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 009/2019 apresento como segue proposta para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 009/2019 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 009/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.
- g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da**

EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160
PATO BRANCO/PR
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com
TELEFONE: (46) 3224-7315

000351

0.

Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.

h) Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

i) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
003	1014252	Biscoito água e sal 400gr	Pct	100	DIANA	R\$ 3,20	R\$ 320,00
011	1011441	Chá sabor limão - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	300	CHILENO	R\$ 2,90	R\$ 870,00
012	1011443	Chá sabor natural - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	1000	CHILENO	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
013	1011442	Chá sabor pêssego - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	300	CHILENO	R\$ 2,67	R\$ 801,00
019	01014365	Doce de frutas em pasta, sabor figo, 400 gramas.	Pote	65	DI FRUTTI	R\$ 3,28	R\$ 213,20
020	01014366	Doce de frutas em Pasta, sabor goiaba, 400 gramas.	Pote	65	DI FRUTTI	R\$ 3,20	R\$ 208,00
021	01014367	Doce de frutas em pasta, sabor uva, 400 gramas.	Pote	65	DI FRUTTI	R\$ 3,10	R\$ 201,50
039	01014376	Suco (refresco artificial em pó) pacote com 500 gramas	Pct.	360	NEILAR	R\$ 5,90	R\$ 2.124,00

Valor Total Proposto do Processo R\$ 7.507,70

Pato Branco, em 11 de Março de 2019.


Emporio Realle Ltda
14.186.229/0001-77
Procurador
Rodrigo Farias Dos Santos
RG: 123072375 CPF: 741.703.840-91

14.186.229/0001-77
EMPÓRIO REALLE LTDA
RUA ARAUCÁRIA, 561
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160
PATO BRANCO - PR

SUPERMERCADO SÃO CRISTOVAO

OVIDIO GAMBIM

AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 07.882.240/0001-06

000352

ANEXO V

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: OVIDIO GAMBIM

ENDEREÇO: AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530, BAIRRO SÃO CRISTOVAO

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PR

CNPJ:07.882.240/0001-06

FONE/FAX: 46-3232-1438

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036573918

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA): AGÊNCIA: 4593 C/C- 7-9

NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PESSOA PARA CONTATO: OVIDIO GAMBIM

EMAIL: msaocristovao@yahoo.com.br

Eu, OVIDIO GAMBIM, TITULAR da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 009/2019 apresento como segue proposta para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 009/2019 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 009/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.



SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO

OVIDIO GAMBIM

AV VEREADOR ORLANDO-FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 07.882.240/0001-06

000353

lo.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados sobre faturamento mínimo.

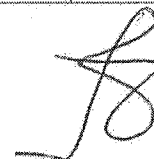
g) Concordo que o prazo de validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.

h) Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

i) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO
001	1014359	Açúcar cristal - embalagem plástica de 5kg tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pct	600	ESTRELA	9,45	5.670,00
002	1014358	Banana Caturra de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	Kg	360	CANTU	2,00	720,00
003	1014252	Biscoito água e sal 400gr	Pct	100			
004	1010003	Biscoito de Leite 400gr	Pct	100	ISABELA	3,55	355,00



SUPERMERCADO SÃO CRISTOVAO

000354

6

OVIDIO GAMBIM

AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 07.882.240/0001-06

005	1014360	Bolo simples de cenoura. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	50			
006	1014361	Bolo simples de chocolate. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	50	SAO CRISTOVAO	18,60	930,00
007	1014362	Bolo simples de fubá. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	50	SAO CRISTOVAO	15,40	770,00
008	1014363	Bolo simples de laranja. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	50	SAO CRISTOVAO	16,60	830,00
009	1014380	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Pct	3000	COAMO	7,75	23.250,00
010	1011440	Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	300			
011	1011441	Chá sabor limão - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	300			
012	1011443	Chá sabor natural - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	1000			
013	1011442	Chá sabor pêssego - cx com aproximadamente 25 saches	Cx	300			
014	1014261	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, tamanho grande.	Und	100			
015	1010275	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (PS) atóxico, branco, 50 ml para café/chá, pacote com 100 und. Deve atender as normas de qualidade da NBR 14.865/02	Pct	400	COPOSUL	1,70	680,00

SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO

OVIDIO GAMBIM

AV VEREADOR ORLANDO FERRI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 07.882.240/0001-06

016	2010291	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 05 litros	Galão	300			
017	2010708	Desinfetante, composto de água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. 1 Litro.	Litro	300	GIRANDO SOL	3,10	930,00
018	01014364	Doce de frutas em pasta, sabor banana, 400 gramas.	Pote	65	REDE FORTE	3,85	250,25
019	01014365	Doce de frutas em pasta, sabor figo, 400 gramas.	Pote	65			
020	01014366	Doce de frutas em pasta, sabor goiaba, 400 gramas.	Pote	65			
021	01014367	Doce de frutas em pasta, sabor uva, 400 gramas.	Pote	65			
022	01014250	Filtro de café nº 103 com 40 unidades.	Cx	520	BREGITTA	2,96	1.539,20
023	01014255	Garrafa térmica 1 litro, ampola de vidro, botão press, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo.	Und	30	TERMOLAR	68,60	2.058,00
024	01014264	Garrafa Térmica 1,8 lts - ampola de vidro, aço inoxidável, botação de pressão	Und	30	TERMOLAR	98,40	2.952,00
025	01014368	Laranja, grau médio de amadurecimento, integra, sem manchas.	Kg	360	CANTU	3,10	1.116,00
026	01014369	Leite desnatado UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.	Lt	800	LIDER	2,59	2.072,00
027	01014370	Leite integral UHT em embalagem longa vida Tetra Pak.	Lt	300	LIDER	2,67	801,00
028	01014371	Maçã nacional - casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	Kg	360	CANTU	5,14	1.850,40
029	01014372	Margarina vegetal sem sal 500 gramas	Pote	100			
030	01014373	Mortadela Fatiada, sem cubos de gordura - Embalagem com 200g	Pct.	500			

SUPERMERCADO SÃO CRISTOVAO

OVIDIO GAMBIM

AV VEREADOR ORLANDO FERREI, 530 - BAIRRO SÃO CRISTOVAO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ 07.882.240/0001-06

000356

10

031	02010053	Multi inseticida com óleo de eucalipto, fórmula a base de água, frasco com aproximadamente 300 ml.	Fra s co	50	MATASET	8,18	409,00
032	01014374	Pão frances (50 gramas)	Kg	800			
033	18010002	Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	Cart	100	DURACELL	7,99	799,00
034	18010087	Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	Cart	100	DURACELL	8,85	885,00
035	18010088	Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	Cart	100	DURACELL	17,80	1.780,00
036	01014375	Queijo mussarela fatiado - embalagem com 200g	Pct.	500	FRIMESA	5,45	2.725,00
037	02010706	Rodo de espuma com largura aproximada de 60 cm, cabode madeira revestido de polipropileno.	Und	100			
038	19010032	Saco para geladinho pacote c/100 unidades	Pct.	120			
039	01014376	Suco (refresco artificial em pó) pacote com 500 gramas	Pct.	360			
040	01014377	Torta Salgada de frango. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	60	SÃO CRISTOVAO	17,00	1.020,00
041	01014378	Torta Salgada de carne moída. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	60	SÃO CRISTOVAO	17,00	1.020,00
042	01014379	Torta Salgada de legumes. O produto deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante e prazo de validade garantido pelo fornecedor de até 5 (cinco) dias.	Kg	60	SÃO CRISTOVAO	16,90	1.014,00

Valor Total Proposto do Processo R\$ 56.425,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Coronel Vivida, 08 de Marco de 2019

OVIDIO GAMBIM

TITULAR

CPF 627.457.949-49

3.525.636-9 SSP/PR

10

300357
10



proposta Empresa Ovidio Gambim

De: CASSIO MOZANER

Para: licitacao@conims.com.br ,msaocrisovao@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: proposta Empresa Ovidio Gambim

Enviada em: 13/03/2019 | 15:50

Recebida em: 13/03/2019 | 15:50

CCF_000095.pdf 2.28 MB

0003586

Table with financial data for POLICIA LÍQUIDA PATO BRANCO S/A, including balance sheet and cash flow statements for 2018 and 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2019.
Desliger empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Fundamentado nos arts. 24, IV e 26, I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Nos fundamentos art. 23, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 19/2019

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 19/2019

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 19/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 33/2018.GP
Dispensa 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015, de 13 de março de 2019. RESOLVE: Implementar, o "Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil", e designar os membros, representantes das instituições que representam a sociedade civil e organizada.

Table with financial data for ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, including balance sheet and cash flow statements for 2018 and 2019.

Table with financial data for MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA, listing various administrative acts.

Table with financial data for MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA, listing various administrative acts.

Table with financial data for MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, including balance sheet and cash flow statements for 2018 and 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 12/2019 - Contrato nº 188/2014.GP
Concordância nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com o Fornecedor Público do Município de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A VISÃO DELICITADORA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996

Table with financial data for PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, including balance sheet and cash flow statements for 2018 and 2019.

Table with financial data for MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, including balance sheet and cash flow statements for 2018 and 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, através da servidora Mariane Aparecida Martinello, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, para atuar como Pregoeira.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002076 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO	1	3.773.789,90
	1	3.773.789,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6418B5E5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 018/2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 4/2019 - DL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	18/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	18/2019
	Data do Processo:	12/03/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, Enriquecida Le-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001329 - Merco Soluções em Saúde Ltda	1	33.750,00
	1	33.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E249E67

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 012/2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 9/2019 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	12/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	12/2019
	Data do Processo:	19/02/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE DOZINHA EM GERAL.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002072 - EMPÓRIO REALLE LTDA	8	7.507,70
- 002063 - OVÍDIO GAMBIM	25	56.425,85
- 002064 - VLF DUARTH & CIA LTDA	9	15.072,30
	42	79.005,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D1F11B9E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2019**

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Le-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

Valor Global: R\$ 33.750,00

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00- Fonte 1076.

Data: 13/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51571FAD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 011/2019

01/03/2019

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 11](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 010/2019

01/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 10](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009/2019

25/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 9
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 9
- 📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA PR 9
- 📄 Anexo 4 - ATA - ABERTURA DOCUMENTAÇÃO PR 9
- 📄 Anexo 5 - RELATÓRIO VENCEDORES PR 9
- 📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 9

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 008/2019

21/02/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 8

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 007/2019

18/02/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MINIVAN PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 007
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - NISSAN PE 7
- 📄 Anexo 3 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO NISSAN PE 7
- 📄 Anexo 4 - PARECER JURÍDICO N. ° 29-2019
- 📄 Anexo 5 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 7
- 📄 Anexo 6 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 7 - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2019

15/02/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA/HANSENILOGIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 6](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 6](#)

000362

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019

06/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 5](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 5](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019

06/02/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÕES PE 4](#)

anterior **1** 2 próxima »

Página 1 de 2

[← Voltar](#)

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 15/03/2019 09:26:14

000363

10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: OVIDIO GAMBIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.882.240/0001-06, com sede na AV Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Ovidio Gambim, portador do RG n.º 3.525.636-9 SSP-PR e CPF n.º 627.457.949-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 012/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em 13/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira, e/ou na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro, Coronel Vivida/PR.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 01 (um) dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 01 (um) dia útil, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas em edital e na Legislação.***
- 3.6.** O prazo de **validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.**
- 3.6.1.** **Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.**
- 3.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser



entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.10. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a contratada de suas responsabilidades assumidas por meio do certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

4.2.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas em edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



- pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
- 5.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.
- 5.13.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- a) a modalidade e o número da licitação.
 - b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
 - c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
 - d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
 - e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da

contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

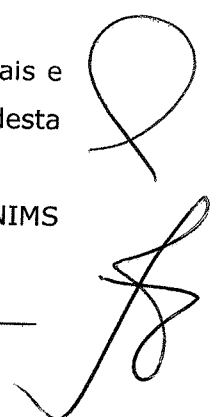
7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.



- 8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata.
- 9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 10.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 10.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.



10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

12.1.1. Descumprir as condições do edital.

12.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

12.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

12.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

12.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

12.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução



do fornecimento.

12.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

12.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

31.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a ata de registro de preços



da contratada, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução da Ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art.



55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2019.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Ovidio Gambim**, qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.

Ovidio Gambim
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Processo: 12/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 13/03/2019
 Fornecedor: 2063 - OVIDIO GAMBIM - ME

1	01-01-4359	Açúcar Cristal	Estrela	PCT	600,000	0,0000	9,4500	5.670,00	Venceu
2	01-01-4358	Banana Catura	Cantu	KG	360,000	0,0000	2,0000	720,00	Venceu
4	01-01-0003	Biscoito de Leite 400gr.	Isabela	PCT	100,000	0,0000	3,5500	355,00	Venceu
6	01-01-4361	Bolo Simples de Chocolate	São Cristóvão	KG	50,000	0,0000	18,6000	930,00	Venceu
7	01-01-4362	Bolo Simples de Fubá	São Cristóvão	KG	50,000	0,0000	15,4000	770,00	Venceu
8	01-01-4363	Bolo Simples de Laranja	São Cristóvão	KG	50,000	0,0000	16,6000	830,00	Venceu
9	01-01-4380	Café torrado e moído	Coamo	PCT	3,000,000	0,0000	7,7500	23.250,00	Venceu
15	01-01-0275	Copo plástico, descartável, 50 ml café	Coposul	PCT	400,000	0,0000	1,7000	680,00	Venceu
17	02-01-0708	Desinfetante de 1 litro	Girando Sol	LT	300,000	0,0000	3,1000	930,00	Venceu
18	01-01-4364	Doce Frutas em Pasta , sabor Banana - 400 gramas	Rede Forte	POTE	65,000	0,0000	3,8500	250,25	Venceu
22	01-01-4250	Filtro de café nº 103 com 40 unidades	Bregitta	CX	520,000	0,0000	2,9600	1.539,20	Venceu
23	01-01-4255	Garrafa térmica 1 litro, ampola de vidro, corpo cromado.	Termolar	UND	30,000	0,0000	68,6000	2.058,00	Venceu
24	01-01-4264	Garrafa termica 1,8 lts - aço inoxidável, botão de pressão	Termolar	UND	30,000	0,0000	98,4000	2.952,00	Venceu
25	01-01-4368	Laranja, grau médio de amadurecimento	Cantu	KG	360,000	0,0000	3,1000	1.116,00	Venceu
26	01-01-4369	Leite Desnatado UHT	Lider	LT	800,000	0,0000	2,5900	2.072,00	Venceu
27	01-01-4370	Leite Integral UHT	Lider	LT	300,000	0,0000	2,6700	801,00	Venceu
28	01-01-4371	Maça Nacional	Cantu	KG	360,000	0,0000	5,1400	1.850,40	Venceu
31	02-01-0053	Multi Inseticida Aerosol 300ml.	Matiset	FR	50,000	0,0000	8,1800	409,00	Venceu
33	18-01-0002	Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	Duracel	CART	100,000	0,0000	7,9900	799,00	Venceu
34	18-01-0087	Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	Duracel	CART	100,000	0,0000	8,8500	885,00	Venceu
35	18-01-0088	Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades	Duracel	CART	100,000	0,0000	17,8000	1.780,00	Venceu
36	01-01-4375	Queijo mussarela fatiado - embalagem com 200 gramas	Frimesa	PCT	500,000	0,0000	5,4500	2.725,00	Venceu
40	01-01-4377	Torta salgada de frango	São Cristóvão	KG	60,000	0,0000	17,0000	1.020,00	Venceu
41	01-01-4378	Torta salgada de carne moída	São Cristóvão	KG	60,000	0,0000	17,0000	1.020,00	Venceu

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relatório de Participantes por Processo / Licitação

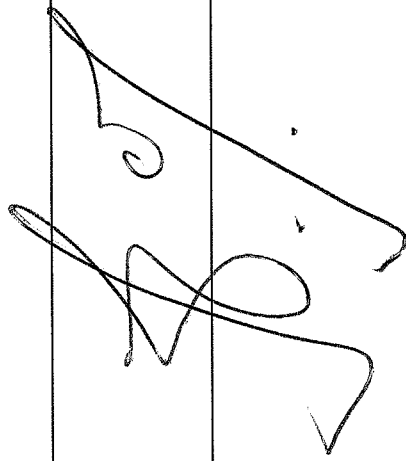
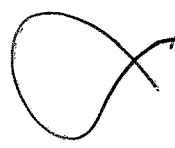
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	------------	----------------	-------------	----------

Id. do Processo: 12/2019 **Licitação:** 9/2019 - PR **Data da Homologação:** 13/03/2019

Fornecedor: 2063 - OVIDIO GAMBIM - ME

42	01-01-4379	Torta salgada de legumes	São Cristóvão	KG	60,000	0,0000	16,9000	1.014,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					8.405,000			56.425,85	

Pato Branco, 18 de Março de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: EMPÓRIO REALLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.186.229/0001-77, com sede na Rua Araucária, 561, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-160, neste ato representado por João Carlos Chiochetta, portador do RG n.º 1.326.744-8 SSP-PR e CPF n.º 338.159.419-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 012/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em 13/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira, e/ou na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, centro, Coronel Vivida/PR.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 01 (um) dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 01 (um) dia útil, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas em edital e na Legislação.***
- 3.6.** O prazo de **validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.**
- 3.6.1.** **Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.**
- 3.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser

entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.10. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a contratada de suas responsabilidades assumidas por meio do certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

4.2.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas em edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

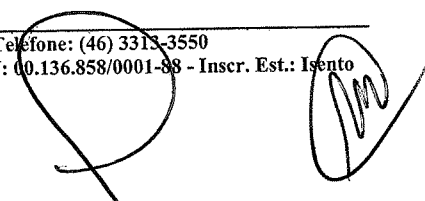
5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da



contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

- 8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata.
- 9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 10.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 10.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

12.1.1. Descumprir as condições do edital.

12.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

12.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

12.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

12.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

12.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução

do fornecimento.

12.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

12.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

31.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente a ata de registro de preços

da contratada, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

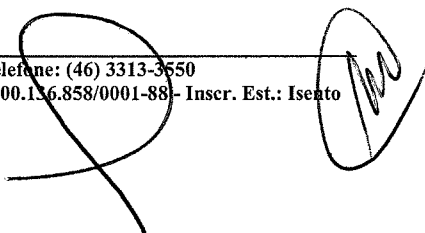
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução da Ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art.



55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2019.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **João Carlos Chiochetta**, qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

14.186.229/0001-77
EMPÓRIO REALLE LTDA

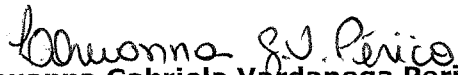
RUA ARAUCÁRIA, 561
SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160
PATO BRANCO PR

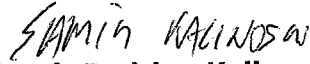

João Carlos Chiochetta
Contratada

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

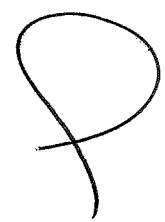
CONTRATADA: V.L.F.DUARTH & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.184.478/0001-68, com sede na Rua da Liberdade, 639, Bairro Madalosso, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Vera Lucia Frigo Duarth, portadora do RG n.º 5.826.514-4 SSP-PR e CPF n.º 016.623.399-41.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 012/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em 13/03/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender as necessidades administrativas/operacionais do CONIMS, do CAPS AD III Coronel Vivida/PR (unidade administrada pelo CONIMS) e ainda, às necessidades dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira, e/ou na unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n.º 178, centro, Coronel Vivida/PR.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 01 (um) dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 01 (um) dia útil, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas em edital e na Legislação.***
- 3.6.** O prazo de **validade dos produtos perecíveis deverá ser de acordo com a perecibilidade de cada um, obedecendo as normas da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo aceitos, no caso de produtos perecíveis, aqueles que apresentarem validade menor que 5 (cinco) dias.**
- 3.6.1.** **Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.**
- 3.7.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 3.8.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.9.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser

entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.10. Na nota fiscal de venda deverá, impreterivelmente, constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, logo após a entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a contratada de suas responsabilidades assumidas por meio do certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos imediatamente, sem prejuízo para a Administração.

4.2.1. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas em edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

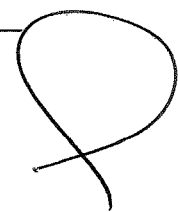
5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

5.13.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.13.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a)** a modalidade e o número da licitação.
- b)** o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c)** o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d)** valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e)** o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da



contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: compras@conims.com.br para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

5.13.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.13.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob os códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.


7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.



- 8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.6.** A contratada é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da contratada.
- 8.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.8.** Comunicar à contratante (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 8.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratante, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata.
- 9.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 9.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 10.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a contratada obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 10.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.



da contratada, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

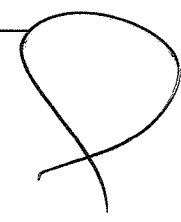
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução da Ata, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº9.666/93, combinado com o inciso XII do art.



55 do mesmo diploma legal.

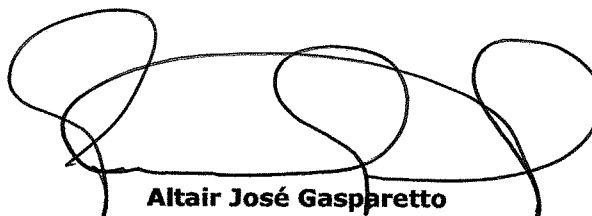
15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade coma as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2019.


15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr. **Vera Lucia Frigo Duarth**, qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 18 de março de 2019.


Vera Lucia Frigo Duarth
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

RCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

os Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 12/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 13/03/2019</p> <p>Precedor: 2064 - V.L.F. DUARTH & CIA LTDA</p>									
5	01-01-4360	Bolo Simples de Cenoura	Própria	KG	50,000	0,0000	16,7500	837,50	Venceu
10	01-01-1440	Chá sabor laranja - cx com aproximadamente 25 sachês	Laranjeiras	CX	300,000	0,0000	3,4900	1,047,00	Venceu
14	01-01-4261	Coador de pano para café 100% algodão, cor branca, grande.	Flabon	UND	100,000	0,0000	3,3900	339,00	Venceu
16	02-01-0291	Desinfetante 5 litros	Alpes	GL	300,000	0,0000	12,9900	3.897,00	Venceu
29	01-01-4372	Margarina Vegetal sem sal - 500 gramas	Clayborn	POTE	100,000	0,0000	4,8500	485,00	Venceu
30	01-01-4373	Mortadela Feitada, sem cubos de gordura	Aurora	PCT	500,000	0,0000	3,8700	1.935,00	Venceu
32	01-01-4374	Pão Francês (50 gramas)	Própria	KG	800,000	0,0000	6,1300	4.904,00	Venceu
37	02-01-0706	Rodo de espuma 60 cm	Locatelli	UND	100,000	0,0000	12,4500	1,245,00	Venceu
38	19-01-0032	Saco para geladinho pacote c/ 100 unidades	Regina	PCT	120,000	0,0000	3,1900	382,80	Venceu
								Total do Fornecedor	15.072,30

rango, 18 de Março de 2019.

Vera Duarth



Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
OVIDIO GAMBIM - ME
Valor.....: 56.425,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,
Contrato Nº.: 069/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EMPÓRIO REALLE LTDA
Valor.....: 7.507,70 (sete mil quinhentos e sete reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,
Contrato Nº.: 070/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: V.L.F. DUARTH & CIA LTDA
Valor.....: 15.072,30 (quinze mil e setenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Contrato Nº.: 072/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANA MARIA CONTE RIBEIRO- ME
Valor.....: 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18),
2.003.3.3.90.00.00.00 (27)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições,
especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de
Referência.

Contrato Nº.: 073/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA MATRIZ
Valor.....: 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM
GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a
demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos
municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 074/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: FARMACIA ALTERNATIVA LTDA
Valor.....: 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM
GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a
demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos
municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Contrato Nº.: 075/2019
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Valor.....: 111.238,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM
GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a
demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos
municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e
especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos,
notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2019
Allair José Gasparetto

Valor.....: 357.024,50 (trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017, deflavrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FA162D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 061/2019**

Contrato N.º.: 061/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.

Valor.....: 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

Vigência.....: Início: 07/03/2019 Término: 07/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 3/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017, deflavrada pelo CONIMS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F182908

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 064/2019**

Contrato N.º.: 064/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: JOSE DANTAS DINIS FILHO EPP

Valor.....: 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6),

2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:050E0041

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 065/2019**

Contrato N.º.: 065/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PABLO LUIS MARTINS-ME

Valor.....: 5.249,70 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 18/12/2019

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EBFE983

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 066/2019**

Contrato N.º.: 066/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Maciel Clinica Medica Eireli - ME

Valor.....: 276.233,04 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento em consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na área de Dermatologia/Hanseníase.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC4F34B3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 068/2019**

Contrato N.º.: 068/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: OVIDIO GAMBIM - ME

Valor.....: 56.425,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6),

2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),

2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AC8DFA2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 069/2019**

Contrato N.º.: 069/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: EMPÓRIO REALLE LTDA

Valor.....: 7.507,70 (sete mil quinhentos e sete reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A37C5A8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 070/2019**

Contrato N.º.: 070/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: V.L.F. DUARTH & CIA LTDA

Valor.....: 15.072,30 (quinze mil e setenta e dois reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 18/03/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 9/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL,

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:050FBE22

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 072/2019**

Contrato N.º.: 072/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ANA MARIA CONTE RIBEIRO- ME

Valor.....: 30.300,00 (trinta mil trezentos reais)

Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 11/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:017AB53D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 073/2019**

Contrato N.º.: 073/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA MATRIZ

Valor.....: 19.636,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 4/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 12 de Abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A18CD70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 074/2019**

Contrato N.º.: 074/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: FARMACIA ALTERNATIVA LTDA

Valor.....: 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 26/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º.: 4/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

MEMORANDO INTERNO

000399
4.

Memo nº 138/2019

Pato Branco, 19 setembro de 2019.

De: Contabilidade

Para: Licitação

Assunto: Prestadores com Negativas Federal vencidas:

Encaminhamos ao setor de Licitação para que seja tomada as providências quanto a notificação da relação abaixo os quais apresentam ausência de negativa.

✓ Maciel Clínica Médica	15.751.496/0001-02 desde 08/07/2019
✓ Ovídio Gambim	07.882.240/0001-06 desde 21/08/2019


JOAO PAULO ROSCA
TESOUREIRO

Pato Branco/PR, 19 de setembro de 2019.

À
OVIDIO GAMBIM ME.
SENHORES RESPONSÁVEIS

NOTIFICAÇÃO 257/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

Considerando-se memorando interno de nº 138/2019 enviado pelo setor de Contabilidade, informando que, o prestador está com a Negativa de Débitos Federais vencida desde 21/08/2019.

Considerando-se à cláusula quinta da referida ata de registro de preços:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

(...)

5.5. *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.*

(...)

5.12. *A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.*

Considerando-se as obrigações da contratada:

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

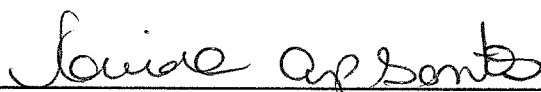
(...)

8.5. *Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.*

(...)

NOTIFICA-SE este prestador para que apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta, a comprovação de sua situação regular de condições de habilitação e qualificação conforme rege a cláusula oitava da ata de registro de preços, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida Santos
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2019 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: msacristovao@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2019 - CONIMS

Enviada em: 19/09/2019 | 13:56

Recebida em: 19/09/2019 | 13:56

not 257-2019.pdf 107.27 KB

Boa Tarde!

Segue em anexo a Notificação nº 257/2019, para conhecimento e providências.
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

***** FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA *****

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

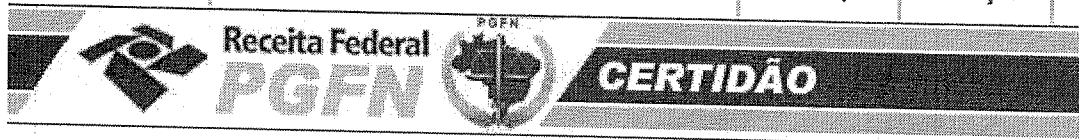
Negativa Ovidio Gambim

De: Cassio mozaner
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: Negativa Ovidio Gambim
Enviada em: 27/09/2019 | 10:44
Recebida em: 27/09/2019 | 10:44

Recebida a Notificacao 257/2019 e cumpro informar que a negativa devera ser encaminhada até 01/10/2019

att

Cassio
Contador da empresa Ovidio Gambim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OVIDIO GAMBIM
CNPJ: 07.882.240/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:49:16 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **626D.3010.CA5E.F0D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão